

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0934

LEI Nº 10.939 DE 13 DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 4.957,31 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.20.93.00.01 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União
Recurso: 1255 – Kits de Língua Portuguesa e Matemática – FNDE R\$ 1.340,86

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
4.4.20.93.00.01 – Restituição de transferências e Convênio Recebidos da União
Recurso: 1247 – Aquisição Mobiliários Salas de Aula – FNDE R\$ 3.616,45

Total ESPECIAL R\$ 4.957,31

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

- Superávit Financeiro 2018 recurso 1255 – Kits Língua Portuguesa e Matemática
FNDE R\$
1.340,86

- Superávit Financeiro 2018 recurso 1247 – Aquisição Mobiliário Sala de Aula
FNDE R\$
3.616,45

Total Fonte de Recursos R\$ 4.957,31

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0934

DECRETO Nº 11.354, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e com base nos Arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao processo administrativo nº 8244/2019

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra urbano parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 29.761, situado no Bairro Centro, de propriedade de Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

I - uma área de terra, de 1.013,48m² (um mil e treze metros e quarenta e oito décimos quadrados), destinado a abertura de Rua Capitão Leopoldo Heineck, sem benfeitorias, localizada no Bairro Centro do Município de Lajeado - RS, a 127,24 metros da esquina sudeste das Ruas Bento Gonçalves e Borges de Medeiros, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente a NOROESTE confronta-se com Rua Borges de Medeiros, seguindo sentido horário por uma extensão de 16,05 metros, a seguir forma ângulo interno de 85º50', ao NORDESTE, por uma extensão de 63,87 metros, confronta-se com área remanescente de Matrícula 29.761 área verde e APP, a seguir forma ângulo interno de 90º50', ao SUDESTE por uma extensão de 16,00 metros confrontando-se com área de propriedade do Estado do Rio grande do Sul matrícula 11264, a seguir forma ângulo interno de 89º10', ao SUDOESTE, por uma extensão de 62,82 metros confrontando-se com área remanescente matrícula 29.761 de propriedade de Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, a seguir forma ângulo interno de 94º10', encontrando o ponto inicial desta descrição.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se ao prolongamento da Rua Capitão Leopoldo Heineck.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO N° 0934

LAJEADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0934

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 019-03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23582/2019 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 87.298.188/0001-84 PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROGRAMA DE PREVENÇÃO À VILÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA "PROJETO/CORPO E ALMA"; PROGRAMA DE AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA" - GESTOR: Emerson Grunewald - Portaria 26.304/2019 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Mun. Do Trabalho, Habitação e Ass. Social - STHAS - VALOR REPASSE: R\$ 376.481,43 EM 12 PARCELAS - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 117-03/2019 - PUBLICADA EM 04/12/2019

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 021-03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23631/2019 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN - CJPJ nº 88.070.040/0001-50 PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV" - GESTOR: Cláudia Mazzarino de Quadros - Portaria 26.303/2019 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Mun. Do Trabalho, Habitação e Ass. Social - STHAS - VALOR REPASSE: R\$ 803.271,69 EM 12 PARCELAS - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 119-03/2019 - PUBLICADA EM 04/12/2019

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24381/2019
- CONTRATADA: ISE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.295.397/0001-78
- VALOR: R\$ 33.000 (trinta e três mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA 06-03/2019 - Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO VISANDO A IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. Tendo em vista a necessidade de adequações, suspende-se a sessão pública marcada para o dia 19/12/2019, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/R, informando que posteriormente será publicada nova data para a realização do certame. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 16 de dezembro de 2019 - Natanael Zanata - Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0934

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 19131/2019

Autuado: INES MARLENE BRENTANO

CNPJ ou CPF: 22.856.297/0001-24

Data da Autuação: 15/08/2019

Localidade: rua Miguel Tostes, nº 180, sala 108, bairro São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 350 incisos I, II, III, IV; Art. 527 incisos I ao IX do Decreto Estadual nº 23.430/1974, Anexo da RDC 267/2005 ANVISA e Anexo da RDC 219/2006 ANVISA; Art 488 e Art 6º Parágrafo único do Decreto Estadual nº 23.430/1974. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 22/11/2019

Penalidade Imposta: Apreensão e inutilização de produtos

Lajeado, 16 de dezembro de 2019